

LEI N.º 1.764
DE 02 DE JUNHO DE 1999.

INSTITUI O “DIA DO ACEMISTA”
NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de maio de 1999 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.764

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Santos, o “Dia do Acemista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de junho.

Art. 2.º As despesas com a execução da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de junho de 1999.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento Administrativo da
Secretaria de Negócios Jurídicos, em 02 de junho de 1999.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento